



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 10.505, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA DESASTRES NATURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Contingência para Desastres Naturais (PLANCON), no âmbito do Município de Eldorado do Sul, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), vinculado à Secretaria Municipal Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil.

Art. 2º O Plano de Contingência tem por finalidade estabelecer os procedimentos preventivos e de resposta a situação de risco e desastres, com o objetivo de proteger a população, preservar bens públicos e privados e minimizar os danos sociais, econômicos e ambientais.

Art. 3º O Plano de Contingência será revisado periodicamente, sempre que houver alteração significativa nos cenários de risco, estrutura institucional ou recursos disponíveis.

Art. 4º A versão atualizada do PLANCON estará disponível para consulta pública no portal eletrônico oficial do Município <https://defesacivileldorado.com.br/site/> e ficará sob responsabilidade da COMPDEC, que providenciará a sua operacionalização e a articulação com os demais órgãos envolvidos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 28 DE MAIO DE 2025.


JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Adelar de Sena Rodrigues
Secretário da Administração

Sec. Administração
Publicado em

28 MAI 2025

